



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**ILUMINARTE ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

**PROCESSO LC n.º 086
HOMOLOGADA 20/04/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos elétricos a serem implantados junto a Ciclovía na PR 495, conforme citamos abaixo:

Trecho 01: Ciclovía já existente entre o Portal de entrada da cidade até o Parque Industrial II – distancia aproximada de 1.700 metros.

Trecho 02: Ciclovía a ser construída as margens da PR 495, trajeto compreendido entre a Industria Hiléia até a divisa do Município de Entre Rios do oeste – PR, distancia aproximada de 4.300 metros.

FORNECEDOR: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 086

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos elétricos a serem implantados junto a Ciclovía na PR 495, conforme citamos abaixo:

Trecho 01: Ciclovía já existente entre o Portal de entrada da cidade até o Parque Industrial II – distancia aproximada de 1.700 metros.

Trecho 02: Ciclovía a ser construída as margens da PR 495, trajeto compreendido entre a Industria Hiléia até a divisa do Município de Entre Rios do oeste – PR, distancia aproximada de 4.300 metros.

FORNECEDOR: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede no Município de Marechal Candido Rondon - PR.

CNPJ n.º 08.878.268/0001-32,

DO PREÇO: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 19 de abril de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

TCE

Nº _____

de 20/04/18 FL. _____

margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

eletrônico

Nº 1393

de 19/04/18 FL. _____

01

margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

Opresente

Nº 4505

de 20/04/18 FL. _____

38

Margo

Visto



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda

Cnpj: 08.878.268/0001-32

Marechal Cândido Rondon – Pr., 06 de abril de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial, conforme segue:

1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projeto elétrico para iluminação da ciclovia a ser construída ao lado da Rodovia PR 495, trecho entre o Portal de entrada da cidade e o Parque Industrial II, distância de aproximadamente 1.700 metros lineares.

Fornecimento de:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
Memorial Descritivo e Especificações da obra;
Planilha orçamentária;
Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

2.0 – Preço:

O valor de remuneração para os serviços será de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

3.0 – Prazo de execução:

O prazo para a elaboração dos projetos é de 20 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

Atenciosamente

Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA – RJ 172419/D



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda

Cnpj: 08.878.268/0001-32

Marechal Cândido Rondon – Pr., 06 de abril de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial, conforme segue:

1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projeto elétrico para iluminação da ciclovia a ser construída ao lado da Rodovia PR 495, trecho entre a Hileia Industrias de Produtos Alimentícios S.A. e a ponte de divisa entre os Municípios de Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, distância de aproximadamente 4.300 metros lineares.

Fornecimento de:
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
Memorial Descritivo e Especificações da obra;
Planilha orçamentária;
Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

2.0 – Preço:

O valor de remuneração para os serviços será de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

3.0 – Prazo de execução:

O prazo para a elaboração dos projetos é de 20 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

Atenciosamente

Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA – RJ 172419/D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.878.268/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM JOAO VI		NÚMERO 1140	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-7569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 14:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.878.268/0001-32
NOME EMPRESARIAL: ILLUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAROLINA MAJESKI DOS SANTOS PALMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO PALMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2018 às 14:30 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.878.268/0001-32

Certidão nº: 148275528/2018

Expedição: 17/04/2018, às 14:30:41

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.878.268/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 08.878.268/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:27 do dia 10/04/2018 <hora e data de Brasília>.


Válida até 07/10/2018.

Código de controle da certidão: **234C.2094.D52C.52C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Para você
para todos
os brasileiros

[ACESSE SUA CONTA](#) 

A CAIXA
REDE DE ATENDIMENTO
OUVIDORIA
DOWNLOAD
MAPA DO SITE
SEGURANÇA
IMPrensa
?

[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08878268/0001-32

Razão Social: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nome Fantasia: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040314093914051049
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031515262185752106
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414553227464377
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020613040345449109
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011720445676275301
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122919361122972474
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121019274910264300
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112108221483971191
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110207283070066660
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101411052051241107
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092507133294387401
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607341188674976
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081808333421995493
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073007045913883277
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071108305114453488
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206321392502687
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306511394657134
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504531749842610
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605303169973362
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040706243163391848
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031905121785040459
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022805252208040703
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906262134306269
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012108555880439483
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010207505278340152
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405421953528867
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505485837767932
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606401179231569
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101806071999753313
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905213748726808
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005361706721647
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082205453191616141
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305264070800724
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071505133385454565
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062608090271652833
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704560884684256

19/05/2016 19/05/2016 a 17/06/2016 2016051905512130931132
30/04/2016 30/04/2016 a 29/05/2016 2016043005514284174053

Resultado da consulta em 17/04/2018 às 13:56:21

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO 101/2018 REV00

DATA: 09/04/2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
PATO BRAGADO - PR
TELEFONE: (45) 3282-1355

Em atenção à solicitação de V.Sas., apresento proposta técnico-comercial para o fornecimento dos seguintes materiais/serviços:

ITEM 01 – PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO – 1700M

Finalidade: Projeto iluminação ciclovia do portal de acesso cidade até parque industrial 2, 1700m.

Preço unitário: R\$ 4.400,00

Frete: CIF – Pato Bragado / PR

Forma pagamento: 5 dias após entrega.

Prazo de entrega: 45 dias.

Observação:

- Projeto elétrico das instalações elétricas;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- ART projeto;

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

✓ Validade da proposta: 30 dias da data de sua emissão.

ATT,



Marcelo Possolli
DIRETOR COMERCIAL
(45) 9 9904-2771
possolli@mm2industrial.com.br



Rua Luis Centenaro, 665 sala 02 Parque Industrial II - CEP 85.960-000
(45) 2031-0222 Marechal Cândido Rondon - Paraná
www.mm2industrial.com.br

Endress+Hauser
People for Process Automation

21.558.103/0001-41
MM2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAS LTDA. - ME
Rua Luis Centenaro, 665 - Sala 02
Pq. Industrial II - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – EPP
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br

Handwritten notes or a stamp, possibly containing a date or reference number, located in the lower-left quadrant of the page.



ORÇAMENTO 102/2018 REV00

DATA: 09/04/2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
PATO BRAGADO - PR
TELEFONE: (45) 3282-1355

Em atenção à solicitação de V.Sas., apresento proposta técnico-comercial para o fornecimento dos seguintes materiais/serviços:

ITEM 01 – PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO – 4300M

Finalidade: Projeto iluminação ciclovia do trecho da Hiléia até ponte de divisa entre Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, 4300m.

Preço unitário: R\$ 11.100,00

Frete: CIF – Pato Bragado / PR

Forma pagamento: 5 dias após entrega.

Prazo de entrega: 45 dias.

Observação: - Projeto elétrico das instalações elétricas;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- ART projeto;


CONSIDERAÇÕES GERAIS:

✓ Validade da proposta: 30 dias da data de sua emissão.

ATT,



Marcelo Possolli
DIRETOR COMERCIAL
(45) 9 9904-2771
possolli@mm2industrial.com.br



Rua Luís Centenaro, 665 sala 02 Parque Industrial II - CEP 85.960-000
(45) 2031-0222 Marechal Cândido Rondon - Paraná
www.mm2industrial.com.br

Rua Luís Centenaro, 665 - Sala 02
Parque Industrial II - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

21.558.103/0001-41
MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA. - ME

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – EPP
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Marechal Cândido Rondon – Pr., 11 de abril de 2018.

Ao
Município de Pato Bragado

Ref: Cotação Elaboração Projeto

Senhores:

Apresentamos abaixo proposta comercial, conforme segue:

A – Serviços:

Elaboração do projeto elétrico para iluminação da ciclovia a ser construída ao lado da Rodovia PR 495, trecho entre o Portal de entrada da cidade e o Parque Industrial II, com uma distância de aproximadamente 1.700 metros lineares.

Sera fornecido:

- ART Crea do projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações da obra;
- Planilha orçamentária;
- 2 cópias do projeto.

B– Preço:

O valor total será de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

C– Prazo para Elaboração do projeto:

O prazo para a elaboração do projeto é de 25 dias.

Atenciosamente


JOÃO PLETSCH
Engº. Eletricista
CREA 14.638-D-PR





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Marechal Cândido Rondon – Pr., 11 de abril de 2018.

Ao
Município de Pato Bragado

Ref: Cotação Elaboração

Senhores:

Apresentamos abaixo proposta comercial, conforme segue:

A – Serviços:

Elaboração do projeto elétrico para iluminação da ciclovia a ser construída ao lado da Rodovia PR-495, trecho entre a Hileia Industrias de Produtos Alimentícios e a ponte de divisa entre os Municípios de Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, sendo uma distância de aproximadamente 4.300 metros .

Será de nosso fornecimento:

- ART Crea do projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações da obra;
- Planilha orçamentária;
- 2 cópias do projeto.

B– Preço:

O valor total será de R\$ 12000,00 (Doze mil reais).

C– Prazo para Elaboração do projeto:

O prazo para a elaboração do projeto é de 25 dias.

Atenciosamente


JOÃO PLETSCH
Engº. Eletricista
CREA 14.688-D-PR



Assunto: OUTORGAS**De:** Carlos Ossamu Ogawa <carlos.ogawa@hotmail.com> [+] [x]**Data:** 13/04/2018 14:06:56**Destinatário:** "samaejap@uol.com.br" <samaejap@uol.com.br>, "gabinete@patobragado.pr.gov.br" <gabinete@patobragado.pr.gov.br>, "andreluisbovo@yahoo.com.br" <andreluisbovo@yahoo.com.br>, "saae.pitangueiras@hotmail.com" <saae.pitangueiras@hotmail.com>, "samaejag@brturbo.com.br" <samaejag@brturbo.com.br>, "samaetapejara@brturbo.com.br" <samaetapejara@brturbo.com.br> [...]

Boa tarde,

Dando continuidade ao programa da FUNASA na elaboração de projetos para o Sistema de Abastecimento de Água de vosso município, solicitamos que seja providenciado a todas as outorgas dos poços e minas existente que são utilizados pelo município no abastecimento público, assim como a regularização dessas áreas, assim como as áreas dos reservatórios, casa de tratamento, etc..

As regularizações poderão ser encaminhadas posteriormente. As outorgas devem ser entregues até 15/07/2018.

att;

Carlos Ossamu Ogawa
Engenheiro/DIESP/PR/FUNASA

Obs: qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (44) 3227-3759 ou 99926-4920



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 17 de abril de 2018.

De: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Abertura De Processo De Licitação.

Senhor Prefeito:

O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, vem por meio deste solicitar a vossa excelência autorização para dar início ao processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação (pelo valor) objetivando a Contratação da empresa **Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ n.º 08.878.268/0001-32**, no valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), para elaboração do Projeto elétrico a ser implantado junto a Ciclovía na PR 495, conforme citamos:

- **Trecho 1:** Ciclovía já existente entre o Portal de entrada da cidade até o Parque Industrial II – distância aproximada de 1.700 metros – R\$ 4.080,00
- **Trecho 2:** Ciclovía a ser construída às margens da PR 495, trajeto compreendido entre a Indústria Hiléia até a divisa do Município de Entre Rios do Oeste – PR – distância aproximada de 4.300 metros.

Esclarecemos que os Projetos da Ciclovía a ser construída, sentido à cidade de Entre Rios do Oeste já estão concluídos e devidamente aprovados pelo DER, e a implantação desta se dará em parceria com a Itaipu Binacional, empresa esta inclusive que solicitou que a mesma contasse com a devida iluminação, para se obter melhor aproveitamento do empreendimento.

Considerando a urgência em firmar o Convênio com a Empresa Binacional, por se tratar de ano eleitoral, é que solicitamos a contratação por processo de Dispensa, para não perder a parceria já avalizada verbalmente.

Com uma iluminação mais ampla, estaremos colaborando para que a Ciclovía tenha mais segurança e ainda, diminua o risco de acidentes, pois a via de acesso é utilizado por muitos empregados das indústrias instaladas às margens da PR 495, em nosso Município, e que utilizam o trajeto diariamente.

Existem previsão Orçamentária, conforme consta no Quadro Demonstrativo – anexo da Lei Orçamentária vigente.

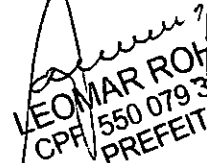
A contratação ocorrerá nos meios da legislação vigente. Coloco-me a inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida restante.

Atenciosamente,


Lécio Balduino Kirsten

Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DEFERIDO


LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6022	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1960
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1004000	Ampliação e Melhorias da rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/01/2018 até 10/04/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

ASSUNTO: Prestação de Serviços de elaboração de Projeto Elétrico a ser implantada na ciclovia junto à PR495, conforme requerimento.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso I, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018 que esta Administração necessita implantar uma iluminação melhor na ciclovia junto à PR495, conforme descrito no procedimento de dispensa de licitação. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

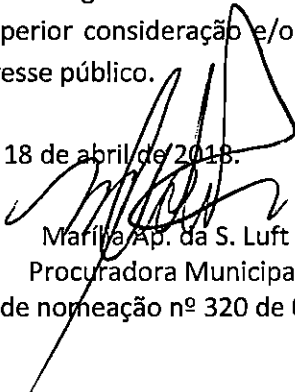
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso I da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de abril de 2018.


Marilva Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 19 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração projeto elétrico a ser implantado junto a Ciclovia na PR 495, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213001004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.05 – 6022 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 507

Cordialmente,


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 19 de abril de 2018.


De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração projeto elétrico a ser implantado junto a Ciclovia na PR 495, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO**”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;



LEOMAR ROHDÉN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos elétricos a serem implantados junto a Ciclovia na PR 495, conforme citamos abaixo:

Trecho 01: Ciclovia já existente entre o Portal de entrada da cidade até o Parque Industrial II – distancia aproximada de 1.700 metros.

Trecho 02: Ciclovia a ser construída as margens da PR 495, trajeto compreendido entre a Industria Hiléia até a divisa do Município de Entre Rios do oeste – PR, distancia aproximada de 4.300 metros.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme exposto na solicitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em anexo a este processo.

FORNECEDOR/CEDENTE

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.878.268/0001-32, com sede na Rua Maranhão, n.º 800, Loteamento Leblon, Cidade de Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Palma, portador do CPF n.º 081.175.157-09.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe de profissionais técnicos para desenvolver os trabalhos pretendidos, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago para a execução dos referidos serviços é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trintas) dias após a prestação dos serviços e apresentação da ART devidamente recolhida do projeto, bem como memorial descritivo e especificações da obra, planilha orçamentaria e duas copias do projeto plotado e rubricado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do mesmo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213001004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.05 – 6022 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 507

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 19 de abril de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEÁTRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Disei D. B. Ziesmann

Disei D. B. Ziesmann

Cleiton Gentelini

Cleiton Gentelini



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018.

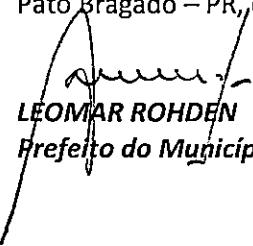
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos elétricos a serem implantados junto a Ciclovía na PR 495, conforme citamos abaixo:

Trecho 01: Ciclovía já existente entre o Portal de entrada da cidade até o Parque Industrial II – distancia aproximada de 1.700 metros.

Trecho 02: Ciclovía a ser construída as margens da PR 495, trajeto compreendido entre a Indústria Hiléia até a divisa do Município de Entre Rios do oeste – PR, distancia aproximada de 4.300 metros.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 20 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

o Presente Nº 4506
de 24/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1394
de 20/04/18 FL. 01
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos elétricos a serem implantados junto a Ciclovia na PR 495, conforme citamos abaixo:

Trecho 01: Ciclovia já existente entre o Portal de entrada da cidade até o Parque Industrial II – distancia aproximada de 1.700 metros.

Trecho 02: Ciclovia a ser construída as margens da PR 495, trajeto compreendido entre a Industria Hiléia até a divisa do Município de Entre Rios do oeste – PR, distancia aproximada de 4.300 metros.

Comunico a Empresa **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 015/2018, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 20 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município